

Juiz: Priscila Dickie Oddo
Encarregado pelo Expediente: Elza Gomes Campos

Certidão

Processo: 0000714-38.2020.8.19.0071
Classe-Assunto: Termo Circunstanciado - Ameaça (Art. 147 - CP)
Partes: Vit: Leonardo de Almeida
Autor Fato: Geison Barbosa

Elza Gomes Campos - Encarregado pelo Expediente do(a) Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Certifica

que, revendo os autos do processo 0000714-38.2020.8.19.0071, deles consta o seguinte:

Distribuição Dirigida

Data da Distribuição: 09/03/2020

Ato Ordinatório Praticado

Data: 13/03/2020

Folhas:

Descrição: xzx

Remessa

Data de Remessa: 13/07/2020

Destinatário: Ministério Público

Volumes: 1

Folhas: 10

Apensos: 0

Data de Devolução: 21/07/2020

Parecer do MP:

Remessa

Data de Remessa: 13/08/2020

Destinatário: Delegacia Policial

Volumes: 1

Folhas: 10

Apensos: 0

Data de Devolução: 23/10/2020

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Porto Real - Quatis
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal

Remessa

Data de Remessa:13/11/2020
Destinatário:Ministério Público
Volumes:1
Folhas:10
Apenso:0
Data de Devolução:19/11/2020
Parecer do MP:

Digitação de Documentos

Data:09/12/2020
Descrição:
Doctos. Associados:Oficio Requerendo a Certidão de Antecedentes Criminais (antigo 309)
(626/2020/OF)

Remessa

Data de Remessa:08/01/2021
Destinatário:Ministério Público
Volumes:1
Folhas:10
Apenso:0
Data de Devolução:13/01/2021
Parecer do MP:

Remessa

Data de Remessa:25/05/2021
Destinatário:Ministério Público
Volumes:1
Folhas:31
Apenso:0
Data de Devolução:11/06/2021
Parecer do MP:

Ato Ordinatório Praticado

Data:25/08/2021
Folhas:
Descrição:Certifico que, conforme consulta ao sistema DCP e a o SEI, não foi o autor do fato beneficiado pela transação penal nos últimos cinco anos.

Remessa

Data de Remessa:27/08/2021
Destinatário:Ministério Público
Volumes:1
Folhas:32
Apenso:0

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Porto Real - Qualis
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal

Data:04/09/2023

Folhas:

Descrição:Certifico que nesta data compareceu a esta serventia o autor do fato justificando o não comparecimento na audiência preliminar que aconteceu no dia 30/08/2023 às 13:15h, o mesmo estava trabalhando conforme consta em comprovante anexo, comunica ainda que, saiu no dia 22 de agosto para fazer frete em Porto Velho e no dia 28/08 foi para o Acre retornando somente no dia 02/09, outrossim, informa que aceita a proposta de transação penal ofertada pelo Ministério Público, sendo essa na modalidade de prestação pecuniária.

Juntada

Data:05/09/2023

Tipo do Documento:Documento

Descrição:

Petições:Ofício Requerendo a Certidão de Antecedentes Criminais (antigo 309)(626/2020/OF)

Juntada

Data:27/09/2023

Tipo do Documento:Documento

Descrição:

Petições:Ofício Requerendo a Certidão de Antecedentes Criminais (antigo 309)(626/2020/OF)

Ato Ordinatório Praticado

Data:27/09/2023

Folhas:

Descrição:Remeto estes autos ao Ministério Público.

Envio de Documento Eletrônico

Data:27/09/2023

Juntada

Data:03/10/2023

Tipo do Documento:Petição

Descrição:Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições:Ofício Requerendo a Certidão de Antecedentes Criminais (antigo 309)(626/2020/OF)

Juntada

Data:10/10/2023

Tipo do Documento:Documento

Descrição:

Petições:Ofício Requerendo a Certidão de Antecedentes Criminais (antigo 309)(626/2020/OF)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão:30/10/2023

Data do Retorno:01/12/2023

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Porto Real - Quatis
Cartório do Julgado Especial Adjunto Criminal

Sentença: Vistos, etc...

Trata-se de Ação Penal movida em face de GEISON BARBOSA, pela prática do delito previsto no art. 147 do Código Penal.

Considerando que os fatos teriam sido praticados em 27/09/2019, portanto, há mais de 03 (três) anos, e, tendo em vista, ainda, que desde então não se verificou qualquer causa interruptiva ou suspensiva do lapso prescricional, conclui-se que a pretensão punitiva estatal encontra-se alcançada pela prescrição.

A pena máxima cominada para o delito em questão é de 03 (três) meses de detenção, de forma que sua prescrição, nos termos do art. 109, VI do CP, opera-se em 03 (três) anos.

Assim, acolho o parecer ministerial de fls. 69, e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de GEISON BARBOSA, com fulcro no art. 107, IV, e 109 VI, ambos do Código Penal e artigo 395, II do CPP.

Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa e arquivem-se.

PRI.

Folhas da Sentença:

Data da Sentença: 09/11/2023

Juíz: Priscila Dickie Oddo

Envio de Documento Eletrônico

Data: 01/12/2023

Juntada

Data: 07/12/2023

Tipo do Documento: Petição

Descrição: Documento eletrônico juntado de forma automática.

Petições: Ofício Requerendo a Certidão de Antecedentes Criminais (antigo 309)(626/2020/OF)

Digitação de Documentos

Data: 17/01/2024

Descrição:

Doctos. Associados: Ofício Comunicando Resultado de Processo(61/2024/OF)

Juntada

Data: 23/01/2024

Tipo do Documento: Documento

Descrição:

Petições: Ofício Comunicando Resultado de Processo(61/2024/OF)

Arquivamento

Data: 23/01/2024

Maço:

Tipo de Arquivamento: Definitivo

Volumes:

Folhas:

Apensos:

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Porto Real - Quatis
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal

Data de Devolução:09/09/2021

Parecer do MP:

Envio de Documento Eletrônico

Data:09/09/2021

Juntada de Mandado

Data:21/10/2021

Situação:

Ato Ordinatório Praticado

Data:28/01/2022

Folhas:

Descrição:Em cumprimento ao Ato Conjunto 24/2021, certifico que os presentes autos se encontram regularizados e aptos à digitalização.

Remessa

Data de Remessa:31/01/2022

Destinatário:Central de Digitalização

Volumes:1

Folhas:40

Apenso:0

Data de Devolução:26/05/2023

Ato Ordinatório Praticado

Data:26/05/2023

Folhas:

Descrição:Tendo em vista que os autos retornaram da central de digitalização e a manifestação ministerial de index. 39, remeto os autos ao processamento para que seja designada uma data para a audiência preliminar.

Ato Ordinatório Praticado

Data:16/08/2023

Folhas:

Descrição:Ficam as partes intimadas a comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 30/08/2023 às 13:15 horas.

Envio de Documento Eletrônico

Data:16/08/2023

Juntada de Mandado

Data:24/08/2023

Situação:

Juntada de Mandado

Data:24/08/2023


Situação:

Ato Ordinatório Praticado

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca de Porto Real - Quatis
Cartório do Juizado Especial Adjunto Criminal

Eu, _____
Expediente), a subscrevo e assino.

(Elza Gomes Campos - Encarregado pelo

 01/32 212

Porto Real, 18 de março de 2024